



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 30/SEC. MUN. PLANEJAMEN/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de abril de 2023.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n 3021/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 13/04/2023 às 10:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **553086** e o código verificador **D59F56F5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 128	11/04/2023	551818
2	Memorando 303	05/04/2023	548583
3	Memorando 308	12/04/2023	552266
4	Parecer 409	12/04/2023	552701
5	Parecer Controle Interno 103	13/04/2023	552852
6	Parecer Jurídico 218	13/04/2023	552928
7	Projeto de Lei 3021	13/04/2023	553072
8	Mensagem 2822	13/04/2023	553079

Referência: [Processo nº 1-1235/2023](#).

Docto ID: 553086 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 128/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito por superávit financeiro na fonte 0.2.500.0 no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) para a aquisição de lixeiras.

O Orçamento deverá ser alocado na seguinte programação:

Programação: 15.452.0021.2069.0000 Manutenção dos Serviços Públicos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 0.2.500.0 Recursos Próprios

Valor: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)

Ficha: a ser criada

Sem mais para o momento,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Farias Prestes, Ordenador de Despesas**, em 12/04/2023 às 11:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **551818** e o código verificador **8F8ECA5A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 30	13/04/2023	553086

Referência: [Processo nº 1-1235/2023.](#) Docto ID: 551818 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 303/SEMAS/2023

DA: SEMAS

PARA: SEMPLAF/DPO

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT

Prezada Senhora Assessora,

Venho através de o presente solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de Projeto de Lei para a abertura de Crédito Especial por **superávit** no valor de **R\$641.816,91** (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) dos recursos abaixo discriminados:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	BLOCO	CONTA CORRE- NTE	Cod.aplicação	VALOR A REPROGRAMAR
08.244.0011.2180	33.90.30.00	PSB/ FNAS	36.713-3	601	93.681,97
	33.90.39.00			601	47.320,00
08.244.0012.2181	33.90.30.00	PSEMC/FNAS	38.916-1	602	79.496,83
	33.90.39.00			602	4.282,64
08.244.0014.2058	33.90.14.00	GBF/PAB	36.705-2	604	8.000,00
	33.90.30.00		48.334-6	609	43.316,00
	33.90.39.00		36.705-2	604	9.797,08
08.244.0013.2182	33.90.14.00	GSUAS	36.708-7	628	1.354,45
08.243.0011.2190	44.90.52.00	PPI-SUAS/ FNAS	42.087-5	608	128.626,96
08.243.0011.2190	33.90.14.00	BPC-ESCOLA	36.702-8	605	3.000,00
08.244.0011.2052	33.90.30.00				5.946,16
Total dos recursos federais				424.822,11	



PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	BLOCO	CONTA CORRENTE	Cod.aplicação	VALOR A REPROGRAMAR
08.244.0011.2180	33.90.30.00	PROTARIA 369	42.373-4	111	16.890,07
08.244.0012.2181	33.90.30.00	PROTARIA 369	42.373-4	111	16.890,07
Total do recurso federal (especial)					33.780,14

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	BLOCO	CONTA CORRENTE	Cod.aplicação	VALOR A REPROGRAMAR
08.244.0011.2180	33.90.30.00	FEAS/PSB PISO FIXO	42.239-8	607	41.285,12
08.244.0012.2181	33.90.30.00	FEAS/PSE PISO FIXO	42.246-0	612	47.567,00
	33.90.39.00			612	58.843,00
08.244.0012.2181	44.90.52.00	FEAS/PSE VARIÁVEL	42.247-9	625	5.976,19
08.243.0011.2194	33.90.30.00	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI/FEAS	42.241-X	611	12.573,69
08.243.0011.2183	33.90.30.00	PROGRAMA CRESCENDO BEM /FEAS	42.242-8	610	16.540,56
08.244.011.2061.000	33.90.30.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	42.245-2	613	429,10
Total dos recursos estaduais					183.214,66
TOTAL GERAL					641.816,91

A abertura de crédito especial por superávit financeiro, se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa cumprir o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil, Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Portaria 369/2020, Portaria 378/2020, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem conforme pactuado como governo Federal e Estadual. Seguindo as normas de uso dos recursos repassados fundo a fundo, o saldo de um exercício para outro em conta deve ser utilizado, mas somente, após reprogramação dos recursos, conforme artigo 19 da Portaria 96/2009, art 30 da Portaria 113/15 que regulamenta o cofinanciamento federal, Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020, art. 4., Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019.

Segue em anexo: [Ata Ordinária 01/CMAS/2023 de 05/04/2023 \(ID 548582\)](#) e [Resolução 05 de 05/04/2023 \(ID 548198\)](#) do Conselho Municipal da Assistência Social aprovando a reprogramação e [Extrato Bancário federal e estadual de 05/04/2023 \(ID 548581\)](#) evidenciando o saldo em 31/12/2021 das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social. -FEAS

Atenciosamente.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Santana, Assessora Adjunta da SEMAS**, em 05/04/2023 às 14:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geany Rodrigues Silva Oliosí, Ordenadora De Despesa da SEMAS**, em 05/04/2023 às 15:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **548583** e o código verificador **A19B5D9A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 30	13/04/2023	553086

Referência: [Processo nº 1-1235/2023](#).

Docto ID: 548583 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 308/SEMAS/2023

DA: SEMAS

PARA: SEMPLAF/DPO

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT

Senhora Assessora,

Venho através de o presente solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de Projeto de Lei para a abertura de Crédito Especial por **superávit** no valor de **R\$ 209.000,00**(duzentos e nove mil reais) dos recursos abaixo discriminados:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	BLOCO	CODIGO DE APLICAÇÃO	VALOR
08.244.0012.2181	44.90.52.00	PSE	08.033	30.000,00
08.244.0011.2061	33.90.48.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	08.033	179.000,00
TOTAL GERAL				209.000,00

A **abertura de credito especial** por superávit financeiro, se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa complementar o orçamento para a aquisição de um veículo para atender as necessidades da Proteção Social Especial desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como na manutenção dos aluguéis sociais previstos para o exercício 2023.

Respeitosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Santana, Assessora Adjunta da SEMAS**, em 12/04/2023 às 11:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geany Rodrigues Silva Oliosí, Ordenadora De Despesa da SEMAS**, em 12/04/2023 às 11:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **552266** e o código verificador **5AAB035A**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 30	13/04/2023	553086

Referência: [Processo nº 1-1235/2023](#). Docto ID: 552266 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Lei

A **abertura de crédito especial** por superávit financeiro, no valor de 1.570.816,91 (um milhão, quinhentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) sendo usados da seguinte forma, o valor de **641.816,91** (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) para atender o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil, Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Portaria 369/2020, Portaria 378/2020, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem. O valor **de 209.000,00** (duzentos e nove mil reais) se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa complementar o orçamento para a aquisição de um veículo para atender as necessidades da Proteção Social Especial desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como na manutenção dos alugueis sociais.

O valor de **720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais) para a aquisição de lixeiras.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	473	93.681,97	2.660.0
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.39.00	474	47.320,00	2.660.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	475	79.496,83	2.660.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.39.00	476	4.282,64	2.660.0
08.244.0014.2058.0000	3.3.90.14.00	477	8.000,00	2.660.0
08.244.0014.2058.0000	3.3.90.30.00	478	43.316,00	2.660.0

08.244.0014.2058.0000	3.3.90.39.00	479	9.797,08	2.660.0
08.244.0013.2182.0000	3.3.90.14.00	480	1.354,45	2.660.0
08.243.0011.2190.0000	4.4.90.52.00	481	128.626,96	2.660.0
08.243.0011.2190.0000	3.3.90.14.00	482	3.000,00	2.660.0
08.244.0011.2052.0000	3.3.90.30.00	483	5.946,16	2.660.0
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	484	16.890,07	2.669.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	485	16.890,07	2.669.0
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	486	41.285,12	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	487	47.567,00	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.39.00	488	58.843,00	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	489	5.976,19	2.661.0
08.243.0011.2194.0000	3.3.90.30.00	490	12.573,69	2.661.0
08.243.0011.2183.0000	3.3.90.30.00	491	16.540,56	2.661.0
08.244.0011.2061.0000	3.3.90.30.00	492	429,10	2.661.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	493	30.000,00	2.500.0
08.244.0011.2161.0000	3.3.90.48.00	494	179.000,00	2.500.0

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
15.452.0021.2069.0000	3.3.90.30.00	495	720.000,00	2.500.0

Segue anexo Mem 303/SEMAS de 05/04/2023, Mem 308/SEMAS de 12/04/2023 e Mem 128/SEMINFRA de 12/04/2023 Anexos, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 12 de abril de 2023



Planejamento e Orçamento, em 12/04/2023 às 12:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **552436** e o código verificador **3B9000B4**.

Referência: [Processo nº 1-1235/2023](#).

Docto ID: 552436 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 409/CONT/2023 - Abertura de Credito adicional Suplementar por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-1235/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA-SEMINFRA e Assistência Social - SEMAS, solicitou conforme [Memorando 128 de 11/04/2023 \(ID 551818\)](#), [Memorando 303 de 05/04/2023 \(ID 548583\)](#), [Memorando 308 de 12/04/2023 \(ID 552266\)](#) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R\$ 1.570.816,91 (um milhão, quinhentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) sendo usados da seguinte forma, o valor de R\$ **641.816,91** (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) para atender o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil, Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Portaria 369/2020, Portaria 378/2020, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem. O valor **de R\$ 209.000,00** (duzentos e nove mil reais) se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa complementar o orçamento para a aquisição de um veículo para atender as necessidades da Proteção Social Especial desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como na manutenção dos alugueis sociais. O valor de R\$ **720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais) para a aquisição de lixeiras.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (ID 548583)

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	473	93.681,97	2.660.0
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.39.00	474	47.320,00	2.660.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	475	79.496,83	2.660.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.39.00	476	4.282,64	2.660.0
08.244.0014.2058.0000	3.3.90.14.00	477	8.000,00	2.660.0
08.244.0014.2058.0000	3.3.90.30.00	478	43.316,00	2.660.0
08.244.0014.2058.0000	3.3.90.39.00	479	9.797,08	2.660.0
08.244.0013.2182.0000	3.3.90.14.00	480	1.354,45	2.660.0
08.243.0011.2190.0000	4.4.90.52.00	481	128.626,96	2.660.0
08.243.0011.2190.0000	3.3.90.14.00	482	3.000,00	2.660.0
08.244.0011.2052.0000	3.3.90.30.00	483	5.946,16	2.660.0
Sub-Total			424.822,11	
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	484	16.890,07	2.669.0

08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	485	16.890,07	2.669.0
Subtotal			33.780,14	
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	486	41.285,12	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	487	47.567,00	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.39.00	488	58.843,00	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	489	5.976,19	2.661.0
08.243.0011.2194.0000	3.3.90.30.00	490	12.573,69	2.661.0
08.243.0011.2183.0000	3.3.90.30.00	491	16.540,56	2.661.0
08.244.0011.2061.0000	3.3.90.30.00	492	429,10	2.661.0
Sub-Total			183.214,66	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (ID 552266)

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	493	30.000,00	2.500.0
08.244.0011.2161.0000	3.3.90.48.00	494	179.000,00	2.500.0
Sub-Total			209.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA - (ID 551818)

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
15.452.0021.2069.0000	3.3.90.30.00	495	720.000,00	2.500.0
Sub-Total			720.000,00	

TOTAL GERAL

Total Fonte 0.2.500.0			929.000,00	
Total Fonte 0.2.660.0			424.822,11	
Total Fonte 0.2.661.0			183.214,66	
Total Fonte 0.2.669.0			33.780,14	

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2022 no que tange a fonte de recursos **500, 660, 661 e 669, quais sejam** nas fontes de

recursos 0.2.500.0, 0.2.660.0, 0.2.661.0 e 0.2.669.0, respectivamente, quadro/imagem abaixo, todas vinculadas a despesas para o exercício de 2023, conforme enuncia o quadro D do Balanço Patrimonial DOC ID [Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL de 18/03/2023 \(ID 533217\)](#).

Considerando o relatório de disponibilidade na fonte de recursos 0.2.500.0 a ser aberto no exercício temos:

Fonte de Recursos	Saldo na fonte no Balanço R\$	R\$ aberto no exercício	R\$ a ser aberto no Projeto de Lei	R\$ Saldo a ser aberto
0.2.500.0 Recursos Livres	9.391.047,59	5.532.300,96	929.000,00	2.929.746,63
0.2.660.0 Fundo Nacional de Assistência Social	424.822,11	0,00	424.822,11	0,00
0.2.661.0 Fundo estadual de Assistência Social	183.214,66	0,00	183.214,66	0,00
0.2.669.0 Outros Recursos Assistência Social(COVID)	33.780,14	0,00	33.780,14	0,00

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 1.570.816,91 devidamente demonstrado nos documentos anexos, conforme [Minuta de Mensagem 01 de 12/04/2023 \(ID 552436\)](#)**.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/04/2023 às 17:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **552701** e o código verificador **692FA5C6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 30	13/04/2023	553086

Referência: [Processo nº 1-1235/2023](#).

Docto ID: 552701 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 103/CSCSI/2023

Considerando o Memorando 128 de 12/04/2023 (ID 551818) que se trata de projeto de Lei referente a recursos solicitados pela SEMINFRA objetivando a aquisição de material de consumo para atender a Secretaria.

Considerando o Memorando 303 de 05/04/2023 (ID 548583) que se trata de projeto de Lei referente a recursos solicitados pela SEMAS objetivando o cumprimento do cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil, Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Portaria 369/2020, Portaria 378/2020, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem conforme pactuado como governo Federal e Estadual.

Considerando o Memorando 308 de 12/04/2023 (ID 552266) que se trata de projeto de Lei referente a recursos solicitados pela SEMAS objetivando a complementação do orçamento para a aquisição de um veículo para atender as necessidades da Proteção Social Especial desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como na manutenção dos alugueis sociais previstos para o exercício 2023.

O recurso solicitado deverá ser aberto conforme programação citado nos memorandos citados.

O parecer técnico Parecer 409 de 12/04/2023 (ID 552701) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL de 18/03/2023 (ID 533217), anexado ao parecer.

Conforme a lei orçamentária anual Lei nº. 3117 de 13 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023", em seu CAPITULO III, Seção Única - *Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares, especiais, extraordinários e reformulações administrativas:*

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Agente Administrativo**, em 13/04/2023 às 08:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **552852** e o código verificador **D9A43550**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 30	13/04/2023	553086

Referência: [Processo nº 1-1235/2023](#). Docto ID: 552852 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 218/2023

AUTOS Nº 1235/2023

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT

DATA: 13/04/2023

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito especial POR SUPERAVID FINANCEIRO, no valor de R\$ 1.570.816,91 (um milhão, quinhentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) sendo usados da seguinte forma, o valor de R\$ 641.816,91 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) para atender o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil, Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Portaria 369/2020, Portaria 378/2020, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem. O valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa complementar o orçamento para a aquisição de um veículo para atender as necessidades da Proteção Social Especial desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como na manutenção dos alugueis sociais. O valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) para a aquisição de lixeiras, conforme o Memorando nº 303/SEMAS de 05/04/2023, Mem nº 308/SEMAS de 12/04/2023 e Mem 128/SEMINFRA de 12/04/2023/2023.

O Parecer da Contabilidade no id.552701, quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL de 18/03/2023 (ID 533217), anexado ao parecer.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.552852.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no id.4533217, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”
“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”
“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	218	13/04/2023

ID: 552928	Processo	Documento
CRC: 6A39BF66		
Processo: 1-1235/2023		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 13/04/2023 09:18:24	Finalização: 13/04/2023 09:19:54	

MD5: **3F6339EAA736943E9F38D04E01BF5393**

SHA256: **4FA0F00DCC3C787DA8BC62B87B784D605AA6CB20146F71C5E3AAA367428514B9**

Súmula/Objeto:

Parecer Juridico nº 218

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	13/04/2023 09:18:24
---	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/04/2023 09:18:24
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 30	13/04/2023	553086
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Município	13/04/2023 09:20:10
----------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 552928 e o CRC 6A39BF66.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2023

Page 1

PROJETO Nº 3021 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.570.816,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
473	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	93.681,97		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 601	FNAS/BL PSB			
474	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	47.320,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 601	FNAS/BL PSB			
481	08.243.0011.2190.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	128.626,96		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 608	FNAS/BL PROGR			
482	08.243.0011.2190.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 605	FNAS/BPC ESCOLA			
483	02.244.0011.2052.0000	Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continuada	5.946,16		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 605	FNAS/BPC ESCOLA			
484	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	16.890,07		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 669		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 111	COVID-19			
486	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	41.285,12		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 607	FEAS/PSB PISO FIXO			
490	08.243.0011.2194.0000	Programa Mamãe Cheguei	12.573,69		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 611	FEAS/PSB MAMAECH			
491	08.243.0011.2183.0000	Bloco da Proteção Social Básica	16.540,56		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 610	FEAS/PSB PCRIANCA FELIZ			



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2023

Page 2

PROJETO Nº 3021 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
492	08.244.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais	429,10		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 613	FEAS/PSB BENEFICIOS EVENTUAIS			
494	08.244.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais	179.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 2 500		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
475	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	79.496,83		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 602	FNAS/BL PSE			
476	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	4.282,64		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 602	FNAS/BL PSE			
485	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	16.890,07		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 669		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 111	COVID-19			
487	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	47.567,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 612	FEAS/PSE PISO FIXO			
488	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	58.843,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 612	FEAS/PSE PISO FIXO			
489	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	5.976,19		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 625	FEAS/PSEI VARIÁVEL			
493	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 500		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
480	08.244.0013.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	1.354,45		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 628	MAN CONT SOC FNAS			
477	08.244.0014.2058.0000	Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	8.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 604	FNAS/BL GEST CADUNICO			
478	08.244.0014.2058.0000	Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	43.316,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 609	FNAS/BL GESTAO AUX BRA			



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2023

Page 3

PROJETO Nº 3021 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

479	08.244.0014.2058.0000	Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	9.797,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 604	FNAS/BL GEST CADUNICO	

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

495	15.452.0021.2069.0000	Manutenção dos Serviços Públicos	720.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro

1.570.816,89

Fontes de Recurso

2	500	929.000,00
2	660	424.822,09
2	661	183.214,66
2	669	33.780,14

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 13 de abril de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3021	13/04/2023

ID: 553072

CRC: D3889848

Processo: 1-1235/2023

Usuário: Elizabete Batistella Rivolle

Criação: 13/04/2023 10:07:15 Finalização: 13/04/2023 10:10:41

Processo



Documento



MD5: 832E92D3B95E73621F02DD489269EF38

SHA256: F7D841A6A75099A09A55BAC4A077ADE9F5716623E514EB41DF733DF468B44403

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N 3021 DE ABERTURA DE CREDITO

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

13/04/2023 10:07:15

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

13/04/2023 10:07:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 30

13/04/2023

553086

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 553072 e o CRC D3889848.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2822/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3021/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Lei

A **abertura de crédito especial** por superávit financeiro, no valor de 1.570.816,91 (um milhão, quinhentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) sendo usados da seguinte forma, o valor de **641.816,91** (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) para atender o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil, Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Portaria 369/2020, Portaria 378/2020, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem. O valor **de 209.000,00** (duzentos e nove mil reais) se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa complementar o orçamento para a aquisição de um veículo para atender as necessidades da Proteção Social Especial desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como na manutenção dos alugueis sociais.

O valor de **720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais) para a aquisição de lixeiras.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	473	93.681,97	2.660.0
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.39.00	474	47.320,00	2.660.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	475	79.496,83	2.660.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.39.00	476	4.282,64	2.660.0
08.244.0014.2058.0000	3.3.90.14.00	477	8.000,00	2.660.0
08.244.0014.2058.0000	3.3.90.30.00	478	43.316,00	2.660.0



08.244.0014.2058.0000	3.3.90.39.00	479	9.797,08	2.660.0
08.244.0013.2182.0000	3.3.90.14.00	480	1.354,45	2.660.0
08.243.0011.2190.0000	4.4.90.52.00	481	128.626,96	2.660.0
08.243.0011.2190.0000	3.3.90.14.00	482	3.000,00	2.660.0
08.244.0011.2052.0000	3.3.90.30.00	483	5.946,16	2.660.0
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	484	16.890,07	2.669.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	485	16.890,07	2.669.0
08.244.0011.2180.0000	3.3.90.30.00	486	41.285,12	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	487	47.567,00	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.39.00	488	58.843,00	2.661.0
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	489	5.976,19	2.661.0
08.243.0011.2194.0000	3.3.90.30.00	490	12.573,69	2.661.0
08.243.0011.2183.0000	3.3.90.30.00	491	16.540,56	2.661.0
08.244.0011.2061.0000	3.3.90.30.00	492	429,10	2.661.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	493	30.000,00	2.500.0
08.244.0011.2161.0000	3.3.90.48.00	494	179.000,00	2.500.0

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
15.452.0021.2069.0000	3.3.90.30.00	495	720.000,00	2.500.0

Segue anexo Mem 303/SEMAS de 05/04/2023, Mem 308/SEMAS de 12/04/2023 e Mem 128/SEMINFRA de 12/04/2023 Anexos, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 13 de abril de 2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **553079** e o código verificador **44B512E3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 30	13/04/2023	553086







Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3021	13/04/2023

ID: **553233**

CRC: **51F73C3A**

Processo: **17-242/2023**

Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**

Criação: **13/04/2023 11:21:57** Finalização: **13/04/2023 11:22:52**

Processo



Documento



MD5: **2101C0E6947A6130102669FD7F0973C6**

SHA256: **38C6FF53FE1B3A3855233A37CABA3D0675DB4E7247B6D9B14B3F5430BC568820**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 3021 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/04/2023 11:21:57
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	13/04/2023 11:21:57
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	13/04/2023 11:36:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 553233 e o CRC 51F73C3A.